



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 325/2021

Referenda o ato da Corregedoria que designa Juízes do Trabalho Substitutos para responder remota e cumulativamente por Titularidades de Varas do Trabalho do interior do Estado do Amazonas, sem prejuízo de suas atribuições nas Varas do Trabalho de lotação.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela e do Excelentíssimo Procurador da PRT 11ª Região, Dr. Marcelo Brandão de Moraes Cunha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Jander Roosevelt Romano Tavares, Titular da Vara do Trabalho de Humaitá-AM, no período de 28-11 a 17-12-2021, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Alexandre Silva Alves, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea-AM, no período de 25-11 a 14-12-2021, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-11269/2021,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 325/2021

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 127/2021/SCR), que designa para responder remota e cumulativamente por Titularidades de Varas do Trabalho do interior do Estado do Amazonas, os Juízes do Trabalho Substitutos:

I - CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, Auxiliar da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, pela Vara do Trabalho de Lábrea no período de 25-11 a 14-12-2021, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e

II - JOSÉ ANTONIO CORREA FRANCISCO, Auxiliar da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, pela Vara do Trabalho de Humaitá, no período de 28-11 a 17-12-2021, sem prejuízo de suas atribuições na 12ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de dezembro de 2021.

Assinado Eletronicamente

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
 Desembargadora do Trabalho
 Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 325/2021 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) edição 3362/2021 de 03-12-2021, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região. Fls. 10/11.

Manaus, 6 de dezembro de 2021

Assinado Eletronicamente
GLAUCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS